

A Câmara Municipal de Potirendaba resolve e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.º 1.º - Fica constituída, nos dispostos do art.º 29.º da Resolução 14, de 18-12-1960, uma Comissão Especial composta de 5 (cinco) membros, com a finalidade específica de verificar "in loco" a conveniência desapropriatória de que trata o projeto de lei 5/65, ora em tramitação pela Casa e de autoria Executiva.

Art.º 2.º - A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao Plenário, através da Mesa, relatório conclusório a respeito de suas funções.

Art.º 3.º - Os membros da respectiva Comissão serão indicados pelos líderes das duas (2) bancadas, com assento neste Legislativo, assegurando-se a representação partidária proporcional.

Art.º 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 8 de abril de 1965

*[Handwritten signature]*

Presidente

*[Handwritten signature]*

1.º Secretário

*[Handwritten signature]*

2.º Secretário



Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba aos oito (8) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), às fls. 88 do livro próprio (verso) e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.

*[Handwritten signature]*

José Macdonald Amato

O Diretor de Secretaria